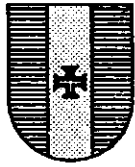


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série - Número 33

Quarta-feira, 11 de Março de 1992

## SUMÁRIO

### SECRETARIAS REGIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

#### Portaria nº 32/92:

Reclassifica nas categorias telefonista ou de cozinheiro, os auxiliares de limpeza que desempenham aquelas funções, na Direcção Regional de Pecuária.

### SECRETARIAS REGIONAIS DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS

#### Portaria nº 33/92:

Nomeia o Conselho Administrativo da Direcção Regional das Pescas.

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

#### Portaria nº 34/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social.

#### Portaria nº 35/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social.

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

#### Portaria nº 36/92:

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais a aplicar na "CONSTRUÇÃO, POR TRESPASSE, NO PRAZO DE 365 DIAS, DOS 3º, 4º, 5º, E 6º TROÇOS DO CANAL DE REGA DE S. VICENTE", pelos anos económicos de 1992 e 1993.

#### Portaria nº 37/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Economia.

#### Portaria nº 38/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Economia.

### SECRETARIAS REGIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

#### PORTARIA Nº 32/92

Considerando que a política de recursos humanos da Secretaria Regional da Economia, pautada por princípios de uma gestão racional e economicista, pressupõe que sejam adoptadas medidas para o aproveitamento dos recursos humanos existentes;

Considerando que na Direcção Regional da Pecuária da Secretaria Regional da Economia, as funções de telefonista têm vindo a ser asseguradas, por auxiliares de limpeza;

Considerando que na mesma Direcção Regional as funções de cozinheiro têm vindo desde há longa data a ser asseguradas por auxiliares de limpeza;

Considerando que importa proceder ao ajustamento entre as actuais funções desempenhadas e a carreira em que os funcionários encontram-se providos, tendo em atenção a necessidade de garantir a adaptação entre o trabalho efectuado e as capacidades e aptidões demonstradas pelos mesmos;

Considerando que existem funcionários que reúnem os requisitos exigidos para a sua reclassificação profissional para a carreira de telefonista e de cozinheiro, existindo vagas nos respectivos quadros de pessoal para estas carreiras;

Assim, ao abrigo do artigo 32º do Decreto-Lei nº 184/89, de 2 de Junho, nos termos do artigo 18º do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro e nºs 1, 2, 4 e 5 do artigo 27º do Decreto Legislativo Regional nº 13/85/M, de 18 de Junho, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais da Administração Pública, das Finanças e da Economia, aprovar o seguinte:

Artigo 1º - 1 - Os funcionários do quadro de pessoal da Direcção Regional da Pecuária da Secretaria Regional da Economia, com a categoria de auxiliar de limpeza que desempenham funções de telefonista ou de cozinheiro, são reclassificados, respectivamente, para a categoria de telefonista ou de cozinheiro do respectivo quadro de pessoal.

Artigo 2º - O presente diploma entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais da Administração Pública, das Finanças e da Economia, aos 12 de Fevereiro de 1992.

O Secretário Regional da Administração Pública, Manuel Jorge Bazenga Marques

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes

O Secretário Regional da Economia, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

**SECRETARIAS REGIONAIS DA ECONOMIA E  
DAS FINANÇAS**

**P O R T A R I A Nº 33/92**

(Composição e nomeação do Conselho Administrativo da Direcção Regional das Pescas para efeitos de gestão dos Programas Comunitários de Apoio ao Sector das Pescas)

Considerando o Decreto Legislativo Regional nº 1/92/M, de 16 de Janeiro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 1992;

Considerando que a execução financeira dos Programas Comunitários de Apoio ao Sector das Pescas cabe à Direcção Regional das Pescas;

Considerando a necessidade de definir a composição e proceder à nomeação do conselho administrativo da Direcção Regional das Pescas, para efeitos de gestão dos Programas Comunitários de Apoio ao Sector das Pescas.

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais da Economia e das Finanças, ao abrigo do disposto no nº 6, do artigo 18º e do nº 3, do artigo 19º, do Decreto Legislativo Regional nº 1/92/M, de 16 de Janeiro, o seguinte:

1º-O conselho administrativo da Direcção Regional das Pescas, para efeitos de gestão dos Programas Comunitários de Apoio ao Sector das Pescas, é composto por quatro elementos.

2º-São nomeados para o referido Conselho, o Dr. José Alberto Teixeira de Ornelas, Director Regional das Pescas, que será o Presidente do Conselho, o Dr. Miguel Jorge Alves França Dória, Director de Serviços da Direcção de Serviços de Desenvolvimento e Administração das Pescas, o Dr. António Rui Fontes Silva, Chefe de Divisão da Divisão de Planeamento e Estatística e o Dr. João Álvaro de Nóbrega Ferreira, Consultor Jurídico de 1ª classe, da Direcção Regional das Pescas.

Secretarias Regionais da Economia e das Finanças, assinada

em 20 de Fevereiro de 1992.

**O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia**

**O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes**

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS  
E DO EQUIPAMENTO SOCIAL**

**P O R T A R I A Nº34/92**

Para proceder, durante o ano de 1992, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social (07), do capítulo 03, torna-se necessário transferir, inscrever e reforçar a importância de 14.000.000\$00 (quatorze milhões de escudos) das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social, o seguinte:

1. Que se proceda à transferência, inscrição e reforço de verba no valor de 14.000.000\$00 (quatorze milhões de escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. Esta Portaria entra em vigor no dia 92/02/18.

Assinada a 18 de Fevereiro de 1992.

**O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes**

**O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Jorge Manuel Jardim Fernandes**

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
03						07 SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL Direcções Regionais afectas aos sectores Ambiente, Urb. e Saneamento Básico Direcção Regional do Saneamento Básico Aquisição de bens e serviços correntes Bens não duradouros Matérias-primas e subsidiárias Materiais e reagentes para tratamento de águas	12 000	
	02		02 02.02 02.02.01 02.02.01	A	6.03.0	Roupas e calçado Aquisição de serviços Encargos das instalações Sistema de adução elevação e Trat. de água	2 000	
			02.02.05 02.03 02.03.01 02.03.01	B	6.03.0			14 000
							14 000	14 000

## PORTARIA Nº35/92

Para proceder, durante o ano de 1992, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social (07), do capítulo 50, torna-se necessário transferir, inscrever e reforçar a importância de 795.400.000\$00 (setecentos e noventa e cinco milhões e quatrocentos mil escudos) das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social, o seguinte:

1. Que se proceda à transferência, inscrição e reforço de verba no valor de 795.400.000\$00 (setecentos e noventa e cinco milhões e quatrocentos mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. Esta Portaria entra em vigor no dia 92/02/18.

Assinada a 18 de Fevereiro de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Jorge Manuel Jardim Fernandes

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
50	04	01	07			07 - SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL		
			07.01			Investimentos do Plano		
		07.01.04	Construção Estradas Regionais					
		02	07			Ligação cota 200 - Campo da Barca - DRE - S31		
			07.01			Aquisição de bens de capital		
		07.01.04	Investimentos			77 900		
	06	02	07			Construções diversas		
			07.01			Saída Oeste Funchal - 2ª fase - DRE - S31		
		07.01.04	Aquisição de bens de capital			77 900		
		03	07			Investimentos		
			07.01			Construções diversas		
		07.01.04	Ensino Superior			9 200		
	12	02	02			Laboratórios Física, Química e Biologia DROP-S12		
			02.03			Aquisição de bens e serviços correntes		
		02.03.10	Aquisição de serviços			9 200		
		07	07			Outros serviços		
			07.01			Aquisição de bens de capital		
		07.01.03	Investimentos			9 200		
	25	01	02			Edifícios		
			02.03			Benef. e Apetrechamento de Estruturas Hospitalares		
		02.03.10	Articulação Cuid. Prim./Diferenciados - Pav. Consulta Ext.					
		07	07			Aquisição de bens e serviços correntes		
			07.01			Aquisição de serviços		
		07.01.03	Outros serviços			3 000		
26	06	07	Investimentos					
		07.01	Edifícios					
	07.01.02	Renovação Urbana Ilhéu e Trincadeira - Cª de Lobos - DRAU-S16	20 000					
	10	02	Habitacões					
		02.03	Adução, Distribuição e Tratamento de água					
	02.03.10	Abastecimento Águas Div. Freg. Rurais						
07	07	- Adução Câmara de Lobos, Abast. P. Delgada - S17						
	07.01	Aquisição de bens e serviços correntes	12 000					
07.01.04	Aquisição de serviços	12 000						
14	10	07	Outros serviços					
		07.01	Aquisição de bens de capital					
	07.01.04	Investimentos	12 000					
	14	07	Construções diversas					
		07.01	Sistema adutor das Rabeças - DRSB - S17					
	07.01.04	Aquisição de bens de capital	10 700					
17	14	07	Investimentos					
		07.01	Construções diversas					
	07.01.04	Ampl. Reserv. a juzante Galeria Fontes Vermelhas - DRSB - S17	10 700					
	17	07	Est. Trat. Dest. Final Resíduos sólidos Meia Serra - DRSB - S17					
		07.01	Aquisição de bens de capital	10 700				
	07.01.04	Investimentos	105 000					
18	18	02	Construções diversas					
		02.03	Interceptor ETAR Emis. final Esg. Funchal - DRSB - S17					
	02.03.10	Aquisição de bens e serviços correntes	29 000					
	07	07	Aquisição de serviços					
		07.01	Outros serviços					
	07.01.04	Aquisição de bens de capital	524 000					
07.01.08	Investimentos	480 000						
			Construções diversas	524 000				
			Maquinaria e equipamento		480 000			
					741 800	641 800		

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
		25				TRANSPORTE	741 800	641 800
	29		07 07.01 07.01.04		6.03.0	Tratamento destino final águas residuais Z. Rurais - DRSS-817 Aquisição de bens de capital Investimentos		
			02 02.03 02.03.10		6.02.0	Construções diversas Planos Directores Municipais de Urb. e Pormenor DRAU - S16 Aquisição de bens e serviços correntes Aquisição de serviços Outros serviços		120 000
		30				Aquisição terrenos (Ambiente Urban. e Saneamento) GAT - S17 Aquisição de bens de capital Investimentos	50 000	
	46		07 07.01 07.01.01		6.02.0	Terrenos Edifícios das Autarquias Locais		30 000
		02				Const. Junta de Freguesia Porto da Cruz - GATAL - S43 Aquisição de bens de capital Investimentos		
			07 07.01 07.01.03		1.01.0	Edifícios	3 600	
		03				Recuperação edif. interesse público zonas rurais - S43 Aquisição de bens de capital Investimentos		3 600
			07 07.01 07.01.03		1.01.0	Edifícios		3 600
							795 400	795 400

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

### PORTARIA Nº 36/92

#### REPARTIÇÃO DE ENCARGOS ORÇAMENTAIS

Dando cumprimento ao disposto no artigo 13º., do Decreto Legislativo Regional nº.1/92/M, de 16 de Janeiro conjugado com o nº.1 do artigo 10º. do Decreto-Lei nº.211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Economia, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais decorrentes do contrato a celebrar com a "TECNORROCHA LDA., PARA A CONSTRUÇÃO, POR TRESPASSE, NO PRAZO DE 365 DIAS, DOS 3º., 4º., 5º. e 6º. TROÇOS DO CANAL DE REGA DE S. VICENTE", foram escalonados na forma abaixo indicada por Portaria nº.381/91, de 22 de Novembro de 1991:

ANO ECONÓMICO DE 1991	15.900.000\$00
ANO ECONÓMICO DE 1992	150.719.324\$00

2- Prevendo-se, porém, que os trabalhos só possam iniciar-se em Abril, devido ao estado do tempo que se tem verificado na zona em que se desenvolvem e que terminam, portanto, em Março de 1993, reescalonou-se o encargo que fora previsto para 1992 da forma seguinte:

ANO ECONÓMICO DE 1992	124.964.492\$00
ANO ECONÓMICO DE 1993	41.654.832\$00

3- A despesa relativa ao Ano Económico de 1992, será suportada pela rubrica da SEC. 09 - CAP. 50 - DIV. 0.5 - SUBDIV. 01 - CÓD. CLASSIF. ECONÓMICA 07.01.04.

4- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada aos 11 de Fevereiro de 1992.

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes

O Secretário Regional da Economia, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia.

### PORTARIA Nº 37/92

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1992, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria Regional da Economia, no valor de 17.000.000\$00 (DEZASSETE MILHÕES DE ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que, em outras verbas do mesmo orçamento, há saldo para ocorrer àquela carência, no montante citado;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e pelo da Economia, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1º.- Proceder à transferência e reforço de rubricas, na quantia global de, respectivamente, 17.000.000\$00 (DEZASSETE MILHÕES DE ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2º.- Esta Portaria entra em vigor aos 7 de Fevereiro de 1992.

Secretarias Regionais das Finanças e da Economia.

Assinada aos 7 de Fevereiro de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
50	05	01	07	01	04	8.02.1	09 - SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA INVESTIMENTOS DO PLANO CONSERVAÇÃO DO SOLO, GESTÃO DOS RECURSOS AQUÍFEROS E PROTECÇÃO DA COBERTURA VEGETAL Canal de rega de S. Vicente - DRA -S21 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL Investimentos Construções diversas	17 000
				02				
		02	07	01	04	8.02.1	Impermeabilização da Lagoa do Santo da Serra - DRA-S21 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL Investimentos Construções diversas	17 000
Total							17 000	17 000

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

#### PORTARIA Nº. 38/92

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1992, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria Regional da Economia, no valor de 45.000.000\$00 (QUARENTA E CINCO MILHÕES DE ESCUDOS) a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que, em outras verbas do mesmo orçamento, há saldo para ocorrer àquela carência, no montante citado;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e pelo da Economia, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1.º)- Proceder à transferência e reforço de rubricas, na quantia global de, 45.000.000\$00 (QUARENTA E CINCO MILHÕES DE ESCUDOS) respectivamente, do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2.º)- Esta Portaria entra em vigor aos 10 de Fevereiro de 1992.

Secretarias Regionais das Finanças e da Economia.

Assinada aos 10 de Fevereiro de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
50	05	01	07	01	01	8.02.1	09 - SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA INVESTIMENTOS DO PLANO CONSERVAÇÃO DO SOLO, GESTÃO DOS RECURSOS AQUÍFEROS E PROTECÇÃO DA COBERTURA VEGETAL Canal de rega de S. Vicente - DRA -S21 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL Investimentos Terrenos Construções diversas Impermeabilização da Lagoa do Santo da Serra - DRA -S21 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL Investimentos Construções diversas Cobertura, resguardo da popoa, tanques e outras escavações DRA - S21 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL Investimentos Construções diversas	3 500
				04				
		02	07	01	04	8.02.1		45 000
		03	07	01	04	8.02.1		1 500
Total							45 000	45 000

Preço deste número: 36\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>6 600\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 200\$00</td> <td>" ...</td> <td>1 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 277/90, de 31 de Dezembro)</p>	Completa	(Ano) ...	6 600\$00	(Semestral) ...	3 300\$00	Cada Série	" ...	2 200\$00	" ...	1 100\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	6 600\$00	(Semestral) ...	3 300\$00								
Cada Série	" ...	2 200\$00	" ...	1 100\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"